



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº1.995, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$135.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados a cobertura de despesas com desapropriação de imóvel para construção do aterro sanitário e usina de reciclagem, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4. 320/64.

**Art. 2º.** Fica criada a natureza de despesa abaixo relacionada incorporando-a e o seu respectivo valor na seguinte dotação orçamentária:

	DOTAÇÃO	PLANO	FUNTE	VALOR
02.05.01.18.542.0105.1.0173	Implantação do Aterro Sanitário	44.90.61.00	01 0092	135.000,00
				<b>135.000,00</b>

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

	DOTAÇÃO	PLANO	FUNTE	VALOR
00045 - 020104 021220115	MANUT. ATIV.			
2.0110	PROCURADORIA JURIDICA	319091	01 0000	2.000,00
00076 - 020201 041220119				
2.0117	MANUT. ATIV. SEMAFP	449052	01 0000	4.000,00
00287 - 020303 278120113	CONSTRUCAO QUADRAS			
1.0129	ESPORTIVAS	449051	01 0000	9.999,00
00288 - 020303 278120113	ESTIMULO EVENTOS			
1.0132	ESPORTIVOS MUNICIPIO	339030	01 0000	3.000,00
00294 - 020303 278120113				
2.0168	MANUT. ATIV. ESPORTES	339014	01 0000	2.000,00

*SES*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

00390 - 020501 154510103	MANUT. RECUPERACAO VIAS			
2.0192	URBANAS	449051	01 0000	4.999,00
00390 - 020501 154510103	MANUT. RECUPERACAO VIAS			
2.0192	URBANAS	449051	01 0024	499,00
00425 - 020503 154520120	MANUTENCAO CEMITERIO			
2.0197	MUNICIPAL	339030	01 0000	10.000,00
00436 - 020503 247220103	MANUT. SERV. RETRANSM.			
2.0310	SINAIS RADIO TV	339036	01 0000	10.000,00
00462 - 020505 154520106	MANUT. ATIV. LIMPEZA			
2.0204	PUBLICA	449052	01 0092	3.999,00
00494 - 020601 201220119				
2.0209	MANUT. ATIV. SMA	339030	01 0000	10.000,00
00640 - 021001 103010112				
2.0320	MANUT. ATIV. SAUDE BUCAL	339030	01 0048	34.504,00
00860 - 021001 103010112	CONSTRUIR ACADEMIAS DA			
1.0335	SAUDE	449051	01 0000	10.000,00
00860 - 021001 103010112	CONSTRUIR ACADEMIAS DA			
1.0335	SAUDE	449051	01 0053	30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>135.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de Dezembro de 2013.

  
SEIJI EDUARDO SEKITA  
PREFEITO MUNICIPAL